



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA SÉTIMA REGIÃO E WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA**

Pelo presente instrumento particular, as Partes contratantes celebram o **Primeiro Termo Aditivo** ao **Contrato nº 61/2022**, que tem por objeto prestação de serviço de hospedagem da plataforma SIABI em nuvem, suporte técnico, incluindo atualizações evolutivas e corretivas, armazenamento de dados e migração, para 4 (quatro) licenças do SIABI instalado da Seção de Biblioteca e 3 (três) licenças instaladas no Memorial, por 12 (doze) meses e renovável por iguais períodos. CATMAT nº 25992 - Manutenção de software (corretiva, preventiva, adaptativa).

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, CEP 60.150-162, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº **223.935.523-91** e RG nº **09598980 - SSP-CE**.

CONTRATADA – WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.014/0001-99, estabelecida na Rua Dr. Otávio Maia, nº 2486, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59.077-060, Tel. (84) 3206-3770 e (84) 99112-6052, E-mails: janeide@siabi.com.br, neste ato representada por **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, portador do CPF nº **657.385.354-72** e R.G nº **1.146.199 - SSP/RN**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o item “17.2” à “Cláusula Décima Sétima – DA VIGÊNCIA”, que trata DA VIGÊNCIA do Contrato:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA”

(...)

17.2 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **19/12/2023**, para finalizar-se em **19/12/2024**, prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica resguardado o direito ao reajuste por índice (IPCA/IBGE) do período de apuração de **AGOSTO/2022 a JULHO/2023**, a ser concedido mediante apostilamento, conforme proposta da empresa apresentada em 18/08/2022 (doc. 26 do PROAD Nº 5047/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data (conforme última assinatura digital).

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL DO TRT-7ª REGIÃO
CONTRATANTE

JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA